



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 231, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2023.

LEI Nº 357 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

*DISPÕE SOBRE O
REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE
AFONSO CUNHA/MA, NO ANO DE 2023,
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL
DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO
MARANHÃO, REPUBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, Arquimedes Américo
Bacelar, no uso de suas atribuições
legais, em especial dos artigos 41 e 42 da
Lei orgânica do Município, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Ficam reajustados em 15% (quinze por cento) o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Afonso Cunha/MA, no ano de 2023.

§1º. O reajuste a que se refere o *caput* deste artigo refere-se ao art. 212-A, XII, da Constituição Federal de 1988, à Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023 e à Lei Municipal nº 238 de 30 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração do dos profissionais do Município de Afonso Cunha/MA).

Art. 2º. O reajuste de que trata o Art. 1º, será sobre o salário base.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com retroação à competência janeiro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Arquimedes Américo Bacelar

Prefeito Municipal